

243

A-3

1874

1

Junco de São José da Cidade de São José

Nome de meus nome de Provinceiro

de Santa Catharina

Em. int.

Chir. b. m.

Antonio José Botelho Junior

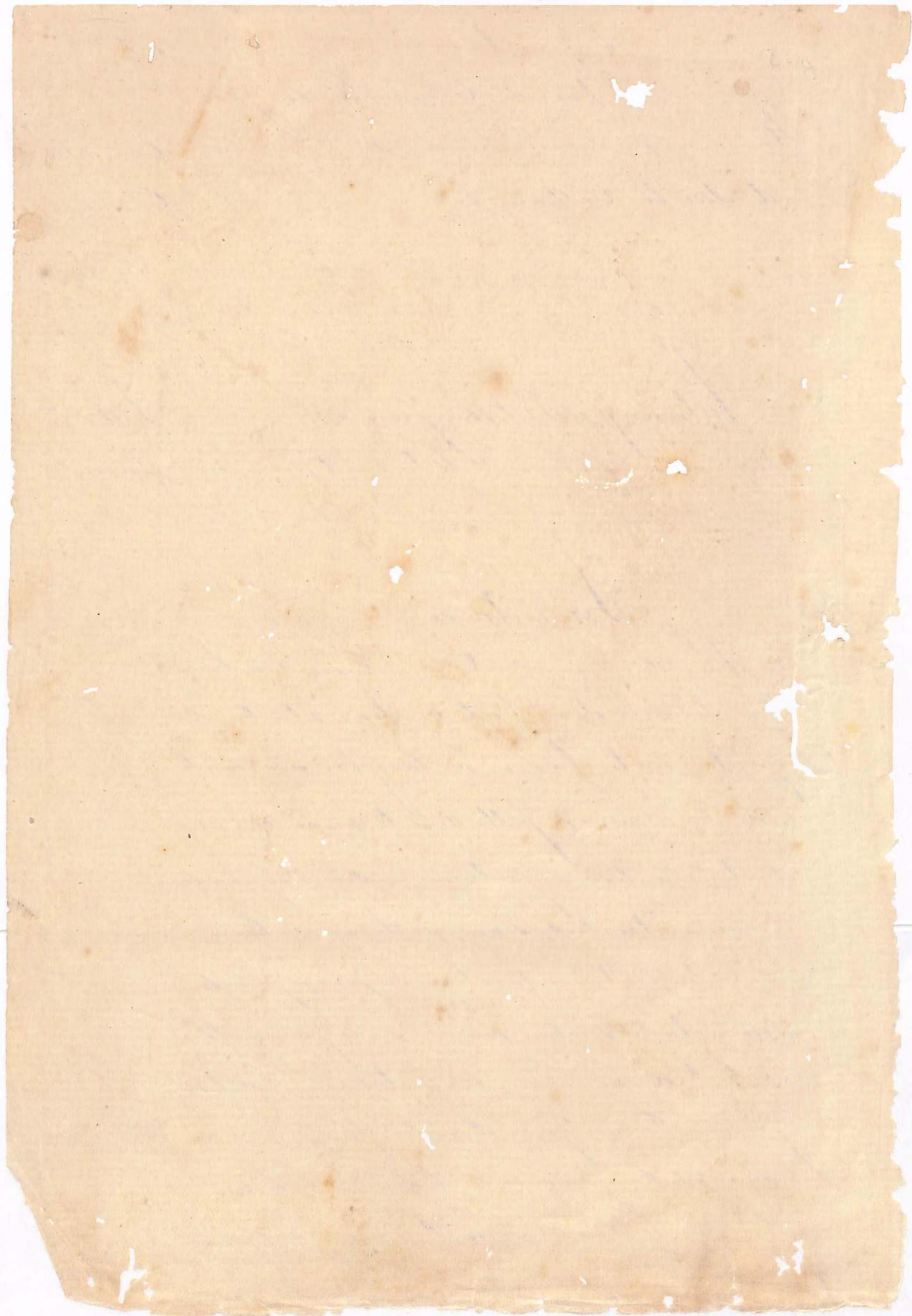
Falheiro

Syarcia Candeia de Botucourt seu m.

Invent.

Inventario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil e oitocentos e setenta e
 quatro, nesta Cidade de São José, arruella
 de São Carlos de Julho do dito anno, em meu
 Conto, autuo a petição e seu despacho
 que ao Chante se segue de Syarcia Candeia
 de Botucourt, no qual pede para fazer
 inventario de seu bem de seu casal por galha
 mente de seu marido Antonio José Botelho
 Junior. E que para tanto se fez este
 inventario de Joaquina Camm e Oliveira
 Com o termo interm de cap. h. m.



2

Alm. Serr. Juiz d'Orphanos

Dij Infancia Cuidada de Bitencourt,
residente no lugar denominado - Cubatas -
deste termo, viuvo que ficou por falle-
cimento de Antonio Jose Botelho Ju-
nior, e que teve lugar em 12 de Ju-
lho de 1872, sem testamento, mas
deixando herdeiros todos orphaes, cu-
jos nomes e idades constao de verso
desta; que tendo sido continuada por
marchaõ deste Juiz para vir prestar
inventario dos bens que ficaram pelo
fallecimento de seu dito marido, sendo
por esse requerer a V. S. a graça de
deferir-lhe juramento de inventariante,
e mandae que, depois de lido
e assignado o respectivo termo, e feitas as
necessarias declarações, sejam citados os her-
deiros que o deveser ser, Curador Geral
dos Orphaes, e o Tutor que V. S. se dignar
nomear aos mesmos - para na V. S. e
de Juiz verem lousar-se em avaliada
se os bens do casal, pena de revalia,
e assistir aos demais termos do inventario
ate final julgamento. Assim foi:

A. Como requer, no meio para
tutor dos Orphaes do V. S. do
Sr. Antonio Jose Botelho Junior
sentença para o Sr. de Julho de 1874.
Ovidio Jaron ^{to} ^{impressor}
a Cavaco ^{hipotecario}
João 28 de Julho de 1874
L. S.

Mol. em haberes:

- 1 João José Botelho, solteiro, id. 20 annos
- 2 Maria Infancia, solteira, id. 18 " "
- 3 Francisco J. Botelho, " " 14 " "
- 4 Manuel J. Botelho " " 16 " "
- 5 Julia Infancia " 12 " "
- 6 Vicente J. Botelho " 7 " "
- 7 Landreia Infancia " 6 " "

Todos em companhia da
Supplicante.

Infancia Condida de Betencourt

Auto d. Invent. ^{to} quanto a invent.:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oit. Centos e setenta
e quatro, aos vinte e oito dias do mez de
julho do dito anno, nesta Cidade de
São José, na sala das audiencias, onde
se achava o juiz de ophos primeiros
suplente D. em exercicio Cidadão José Ma-
ri da Luz, compareceu a suppli-
cante Infancia Condida de Beten-
court, moradora no Cabelão deste
terreo, e por elle foi dito ao juiz
que em cumprimento da citação
que por mandado deste Juiz lhe
foi feita, para dar inventario

inventario de bens que ficarem por
 fallecimento de seu marido Antonio
 Jose Botelho Junior, viuvo cum pro
 testo publico, visto que elle tinha
 filhos herdeiros filhos menores
 de vinte e um annos. A vista de
 que o juiz de fora lhe juramentou
 dos Santos Evangelhos em um livro
 delle, e sob coiza de qual elle encor-
 regou que bem e verdadeiramente
 sem dolo nem malicia procedesse
 nos termos do inventario, dando
 a escrita todos os bens do seu extin-
 to casal, assim dinheiro, ouro, pre-
 tes, joias, bens moveis e immoveis
 e de raiz, devidos activos e passivos,
 e tudo que deizer de declarar, e
 que haer por bens começados, e
 dellas perder a parte que direito
 mette elle pertencer, e mesmo
 nos juizo de perjuro, e outro sem
 declarar o dia, mes e anno em que
 o dito seu marido tinha fallecido,
 se com testamento ou sem elle,
 quantos filhos ou netos elle tinha
 ficando que sejam seus legitimos herdeiros,
 por seus nomes, idades e estados. Recu-
 bidos por elle o dito juramento, decaem
 de qual logo declarou que a dito seu
 marido tinha fallecido sem testa-
 mento no dia doze de may de julho
 de anno de mil oitocentos e setenta
 e dois, que elle ficarem sete filhos

este filhos que estes são os seus legítimos her-
deiros, do qual seu nome, e dados nos todos
as diante rão declarados em título apor-
tado, que seria a escrito todos os bens do seu
intincto casal, sem occultar e ouz a algu-
ma, e faria quaisquer declarações que
necessarias forem. E de tudo por con-
tor mandou o juiz fazer este auto que
assigna com a inventariante. Eu
Joaquim Casim de Oliveira Carnauro, Es-
critor intimo de ophício escrivão.

Luz
Infancia Candida debitanavit
Joag. Casim de Oliv. Carnauro

Título dos herdeiros

Elas em seguida no mesmo dia mey
e ardeis declarando no auto rito e supra, de-
clarou a inventariante, serem os her-
deiros do seu casal, os filhos abaixo men-
cionados

- + 1 João José Botelho, solteiro, idade de 20
anos, m.^{or} no Cubatão.
- + 2 Maria Infancia, solteira, idade de 18
anos, moradora no m.^{or} lugar.
- + 3 Fran.^{co} José Botelho, solteiro, idade de 17
anos, m.^{or} no m.^{or} lugar.
- Marcos José Botelho, solteiro, idade

4

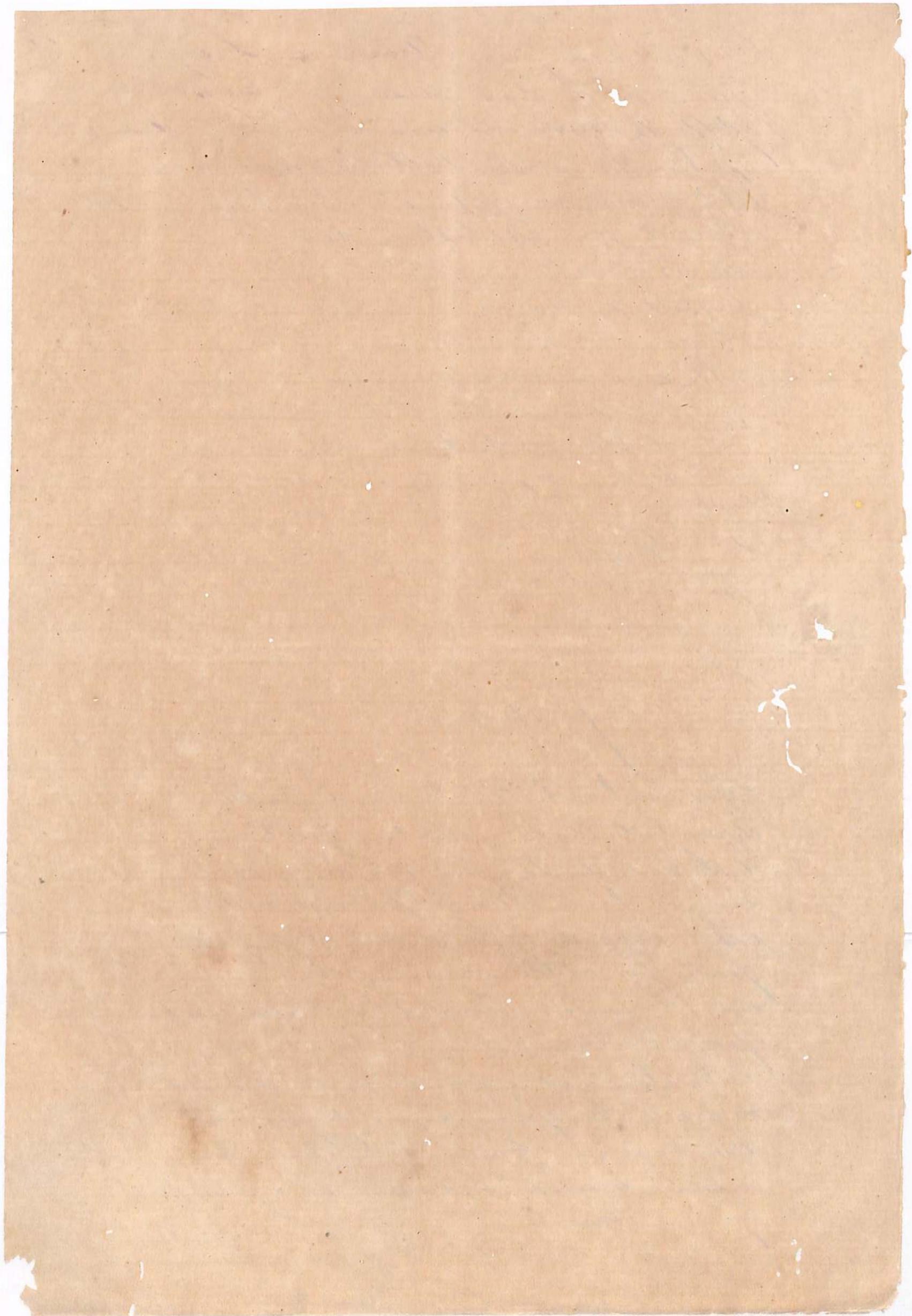
idade de 16 annos, m. ^o no m. ^o lugar...	+ 4
Julia Infancia, sottilis, idade de 12 annos, m. ^o no m. ^o lugar.	+ 5
Nicente Jose Botelho, idade de 7 annos, m. ^o no m. ^o lugar...	+ 0
Candida Infancia, idade de 6 annos m. ^o no m. ^o lugar.	+ 7

Espera Coistor assigna suas
 declarações. Louz Joaquin Camo
 d. Olimio Camo. Curis in
 Terrio de ophos o muni.

Infancia Candida de Betancourt

Junta

For vinte e oito Dias Coimus de Justis
 de mil eoit. Centos e setenta e quatro, m.
 to Cidade de São Jari, em meu Carto-
 rio, junto a estes autos o mandado
 e de a ge. de officios de Justitia pelo
 qual foi citada a minha caber de co-
 sal Infancia Candida de Betancourt
 para dar inventario dos bens de seu
 extincto casal, e que tendo se diante
 de seguir de que goza este terreno.
 Louz Joaquin Camo d. Olimio Ca-
 mo, Curis interioris de ophos
 que o muni.



Cidadão José Maria da Luz
Juiz de Appello primeiro sup-
plente em exercício do Juiz da
Cidade de São José, Comarca de
mesmo nome da Província
de Santa Catharina.

Ex-offo

Mando a qualquer Official de Jus-
ticia deste Juizo, que em chum-
pimento deste, indo por mim
assignado, cite a Supplicante Candido Fica arribado.
de Bitu comt viuva de Antonio u. Sello de 2000.
José Botelho Junior, morador no 2º no pago a
no Cubatão, para dentro de oito final.
dias, vir por este Juizo prestar camara
inventario dos bens de seu extincto
casal, sob pena de sequestro, e de
seu lanceado de inventariante.
O que cumpre. Cidade de São Jo-
sé 21 de julho de 1874. Eu Jo-
quim Barro de Oliveira Camon,
Escrivão interino de Officio o escrevi.

Luz

Certifico em officio de Justica abaixo
 assignado que em virtude do l.º do
 17500
 da Cidade de São Paulo
 64000
 de Petenente, Várzea, do que tudo
 Aluguel do la
 Salto, 54000
 137500 des p. entendida em sua propria
 pessoa do que dou fe' l.º do l.º
 23 de Junho de 1874
 José da Silva

Juntado
 Nos dias 23 de Junho de Agosto de
 mil e setecentos e setenta e quatro
 nesta Cidade de São Paulo, em meu
 Cartorio junto a estes autos ape-
 tidos com seu aprelho que
 os diante se seguir de que
 fosse este tempo, em favor de
 D.º de Almeida e Almeida
 e Almeida e Almeida
 que o escrevi.

Mm. Sr. Jui de Cybaos

Sei Antonio Jose Botelho, no-
rado no lugar de Forminal - Cubatas
Deste termo, que tendo sido intimado
para vir prestar juramento de tutor
de seus netos filhos de seu finado
filho Antonio Jose Botelho Junior,
cujo inventario se esta procedendo
p' este Juizo e e inventariante a viua
Inefficia de Botelho; e porque, nao
pode, snau grada deo, aceitar o Supp.
semelhante encargo, em razão de
ser octogenario e notoriamente de-
ente snau prudente por tal modo
bem administrar e velar os bens
de seus ditos netos; sem por isso
o Supp., encudado em tao ponderosas
razões, requerer com o devido respeito
a V. M. se digno excusal-o do ja refe-
rido cargo de tutor, nomeado entre
os demais parentes dos orphaes - pessoa
que o substitua.

Atendendo ao requerido
pelo Supp., como requer,
para substituir o nome
de Francisco Jose Garcia, e qd
se intimara p' o J.
prestar o devido juramento
neste idem, e em
lugar de Jose Botelho
Antonio Jose Garcia

Assim por:
D. A. B. de Forminal;
juntado a esta os autos.
E. K. M.
de agosto de 1874
Jose Botelho

Juntada

No primeiro dia do mes de
Setembro de mil e oitenta e sete
e quatro, nesta Cidade de São Paulo
em meu cartorio junto a estes
autos a futuro com despa-
cho que os dias se segue
de que fora este tempo. Eu
Joaquim Gomes de Oliveira
Escrivão publico interno da
Oyphois que a escrevi.

2

M^{me} Sr. Juaz de Azevedo

Diz Francisco José Garcia, mora-
dor no lugar denominado - Braço de
S. João - que tendo sido intimado por
Carta do Sr. Escrivão Camara - para em
termo breve vir prestar juramento de
tutor dos orphãos filhos do finado e tuto-
r José Botelho Jor. e inserir a respecti-
va Caução hypothecaria, na forma da
lei; e por que, não pôde o Supp. aceitar
aquele encargo, além de outras judiciais
razões - por estar prestes a mudar-se
para a Freguesia de Ribeirão, do termo
da Capital, - e já ter a seu cargo outra
tutoria de seus sobrinhos filhos do finado
de Augusto José Garcia; sem por isso,
e fundado em lei, requerer a V. Ex. seja
excusado do referido cargo, nomeando
outra pessoa que o substitua.

Attesto pois
T. A. P. J. Superior, etc.
Como require o Sr. Juaz - juntando-se esta aos
intimos do Sr. Martin de Barros respectivos autos para
para vir prestar juramento - constar; e
insere-se o nome do Sr. Juaz, visto nominado
tutor dos orphãos, e substituído C. R. M.
ord. sup. de 1.º de setembro de
1874

Carta

S. J. de 1.º de setembro 1874

Francisco José Garcia



oito centos e setenta e quatro nesta cidade de
São José, em meu cartório pelo Juiz dos orphãos
supplente pela Lei o Presidente da camara e o mu-
nicipal Capitão Antonio José da Costa unforas
exados estes autos com seu despacho citro; de-
que foy entretanto. Ou Francisco Xavier d.
Oliveira Camara, Escrivão dos orphãos ou curuj

e Nas foi citado o tutor, p. o termo de 8 do out. m. de 86.
apresentado sup. prestar o devido juram.^{to}

86 em - camara

juram.^{to} do tutor

Si cito dias do mês de Outubro do anno de mil
oito centos e setenta e quatro, nesta cidade de São
José, em meu cartório aonde se achava o Juiz
dos orphãos supplente pela Lei o Presidente da
Camara e o municipal Capitão Antonio José
da Costa, compareceu José de Mattos e Novais, avo-
gador no lugar de nomeado Prao de São João a. V. e aut. de
o qual o filio de feição juramento dos Santos Evan. nha
gelhos em livro delles, sob cargo do qual Camara
the em cargo que bem verdadeiramente
sem dolo nem malicia serviu de tutor dos orpha-
os João José Botelho, e Maria Infancia, Francis-
co José Botelho, e Ausel José Botelho, Julia Infan-
cia, Vicente José Botelho, e Candida Infancia,
filhos do finado Antonio José Botelho Junior, cui-
dape de sua educação, e de administrar seus bens
para delles e seus herdeiros dar contas no di-
vidos tempos, e não consinta que elles negociem, nem
the entrem seus bens por quanto meis os / sem

sum blessema cordate juvis. Quibus pro illa edicto
juramento, apud promittitur cum proinde de quibus
dum o juvis forento termino qui a pignora condito
tutor. Cu Francisco Thovine d'Alvira Camara,
Escrivão das ophytas, qui viserij

Joze Mz Louciez

Certificus in Escr. abaiso apignados, quem te.
Fira meo baco mei em sua p'op' para a tutor José Martim de
o sellos de 2000^{rs} rari, para em termo bem septentim adir post o mo-
do pago afinal - art. 20 do Regulamento. no 3453 de 26 de Abril de
Camara 1865, sob bayenas da Lei, que se de opra inter-
dido de quenda de fe. d. José 8 de 36^o de 1874

Francisco Thovine d'Alvira Camara

Quandancia requerimento, Commissão
de aralia boms.

Por dy dias de meo de Outubro de mil
e oito cento e setenta e quatro, nesta Ci-
dade de São José, em publica audien-
cia que na sala de las fazendas, estam
as fuitas partes e sus procuradores,
o P'zidente de Camara e o unicipal
servindo de juiz e ophens em carreio
na forma de lei Ciudadã e Autoris
José de Costa, nella por missa
Arcebispo José acuzados as citados

as citações feitas a invariante Infan-
 cia Capitulo de Baturment e os ho-
 meis João José Botelho, Manoel Infan-
 cia, Francisco José Botelho, Manoel
 José Botelho, Julio Infancia, os
 tutores dos orphãos José Martinus Veras
 e os Curadores qual dos orphãos João
 Climaco Regate para nesta au-
 diencia de Lourenço em anilidos.
 Requer a elle que fosse servido ha-
 ver as citações por feitas e acuzados
 e os mandados a prapoor, duas
 compozeres de Lourenço e que
 o dextro. Sendo visto e ophido
 pelo juiz meu dito requerimen-
 to supradito da fe de citação
 que os ditos interessados ha-
 verão sido feitos os mandados
 a prapoor, e logo foi satisfeito
 o caso por seis e seguintes prin-
 cipio meo por meo do dextro pelo
 Jaffiel de Justitia de Lourenço ^{de Petros}
 José da Costa de Lourenço que deu fe e prapoor - 48...
 não compozeres, digo, de fe de
 compozeres o tutor dos orphãos,
 que Lourenço em que prapoor
 deans de Livro Papis e Manoel
 Firmiano de Alvaro, e o que
 a unia de que não compozeres
 eris Lourenço e os meus
 Lourenço. E por esta forma houve
 o fe de citações por feitas e ac-
 uzados e os prapoor por Lourenço

por Louvados, e mandou que fossem
citados os ditos Louvados para que fossem
bom juramento e devida juramento e
ampliar em seus. E que por esse
seu favor este termo exigiram de
audiencia e tribuís de quem pro-
tocollo ditos onde por lembranças
tomei e aqui o lancei por ex-
tremo, e junto a estes lances e pi-
de citados feita os ditos interesses,
do que os diante, ou qualquer
Correio de Oliveira Barbosa, ou
ajudante o mesmo. Eu Francisco de
Faria Oliveira Barbosa, Escrivão do
que o subscrisseij

Certifico em Escr. abaixo assignado, q.
 citei por cartas de d. do cor. me a In-
 fancia bandida de Britan cont inventar ^{triacunbas}
 riante dos bens do seu casal p. fallecim^{to}. de o bello de lous. p.
 seu marido Ant.º José Botelho J.^o, e ao her. ser pago final-
 deiros do mesmo casal, João José Botelho, Camara
 Maria Infancia, Fran.º José Botelho, Ab.º
 José Botelho, e Julia Infancia, a tutor dos
 orphãos José e Martinho Novas, e a curador
 Geral dos orphãos João Olimaco Levante, p.
 na p.ª audiência do juizo dos orphãos
 lavarem e em avaliadores, sob pena de lousa-
 ção ou vilão: de que dou fe. d. José 9 de 8br.
 de 1874

Fran.º B.º d. Oliv.º Camara

Certifico em Escr. abaixo assignado, que citei p.
 cartas desta data as avaliadores lavados Jo.º J.
 Soares da S.ª Cappa, e Ab.º Firmiano de Oliv.º p.
 entenderem o b.º e v.º p.º e tar o divido juram^{to}, a va-
 liarem o b.º e v.º de seu nome no cartorio: de
 que dou fe. d. José 10 de 8br. de 1874

Fran.º B.º d. Oliv.º Camara

Ajuntada

Nos doze dias do mez de outubro do anno
de mil oitocentos e setenta e quatro, nesta
cidade de São José, em meu cartorio a
junto a estes autos o extracto com aver-
ba do registro da inscção da hipoteca
da tutoria, que ao diante se segue, da
que faz este termo. Eu Francisco Xavier
D'Almeida Camara, Escrivão do cartorio
que o escrevi

Responsavel José e Bartolomeu e Novas, morador
no lugar - Praia de São João - Lavador; - no meir
do menor João José Botelho, e Maria Infancia,
Francisco José Botelho, e Barão José Botelho, Ju-
lia Infancia, Vicente José Botelho, e Candida
Infancia, moradores no batalão, filhos do finado
Antonio José Botelho Junior; - das acções de responsabi-
lidade; - tutoria dos ditos menores; - da acção de res-
ponsabilidade; - 8 de Setembro de 1874. Cidade de
São José 8 de Setembro de 1874

João José Botelho
José Maria Botelho



N.º 33 de Pretorato Piquetes 5a
presentado no dia 8 de Setembro de
1874 das 5 e 12

Assinado
Manoel Pinheiro de Almeida

Requerido o fôlha 2 de 3
a ser em parte geral no 8 de Setem-
bro de 1874

Assinado
Manoel Pinheiro de Almeida

Conto	
Régia	3,000
Arbitrios	1,050
Impres	1,050
Judicium	1,000
	<hr/>
	7,000

Assinado
Manoel Pinheiro de Almeida

^{to}
Juram. aos avaliadores

Assimite seis dias do mês de outubro do anno
de mil oitocentos e setenta e quatro, nesta cidade
de São José, em meu cartorio e onde se acha
o juiz descriptivo Supplemento da Lei o Presi-
dente da Câmara e Município da Capital do Auto-
rio José de Brito, e compareceram as bidações Joa-
quim Soares da Silva Capor, e Firmiano deigo
e Manoel Firmiano de Oliveira, os quaes
o juiz defiz juramento de Santos Evangelhos
em livro lido a elles e obargo do qual thusem
cabeça quem bem e verdadeiramente se dão
sem malicia nem culpa de avaliação des do bur-
do Casal da Fazenda do Autorio José Botelho Ju-
ri. Por bida por elles o dito juramento, e prin-
cipalmente a seguinte: de quem mandou o juiz
fazer e thusem quem a seguir com o dito avali-
dores. Eu Firmiano Xavier de Oliveira Cama-
ra, Escrivão do Autorio quem escrevi

Conto

Manuel Firmiano de Oliveira
Joaquim Soares da Silva Capor

Auto de arrolamento e arrolações de
leus.

Aos vinte e nove dias do mes de Au-
tubro do anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
dito centos e setenta e quatro, na
Cidade de São José, em meu
cartorio, onde se acham o quis de
sup'his sup'ante na forma da lei
do Presidente da Camara e Municipal
Cidadão Antonio José de Costa, sendo
tambem presentes os arroladores
Manoel Filiziano de Oliveira e
Yoaquim Soares da Silva Paes, e
por elles foi dito que tendo bem
visto e examinado os leus do ex-
tincto papel da finca de Antonio
José Botelho Junior, os arrolamos
pela forma seguinte:

- 1 Um forno de cobre com um me-
tro e onze centímetros de boca, e
vinte e dois de centímetros de boca
dego, de altura, que achamos valer
trinta mil reis. + 30x000
- 2 Um tacho de cobre, com qua-
renta e quatro centímetros de
boca e vinte e dois de altura, que
achamos valer oito mil reis = + 8x000
- 3 Um cubo de ferro forjado 38x...

[Handwritten flourish or signature]

protectora, que a chorão ruber e
+ 124000 quantia de dez mil reis -

Um rubicho protectora, que e
a chorão ruber e quantia de dez
+ 124000 mil reis -

Um oratorio com duas 5
imagens, sendo uma de Santo
Antonio com resplandor de
prata, e a outra de Santo dgo
de São Jori, sem resplandor,
que a chorão ruber e quantia
+ 54000 de cinco mil reis =

Um comoda de madeira 6
oliva, em seis estados estada, que
a chorão ruber e quantia de
+ 104000 dez mil reis - - - -

Um mup de jauto, de madeira 7
deira cabellada em seis estados
de dois metros de comprido, que
a chorão ruber e quantia de
+ 54000 cinco mil reis - - - -

Um outro mup pequeno 8
com duas portas, usado, de
madeira flia, com um me-
tro de comprido, que a chorão
+ 44000 ruber quatro mil reis - - -

86400
Um outro mup menor, velha 9

velha, de madeira de alho, com
assento e seis sentimentos de
de esmeralda, que a choro
valer a quantia de dois mil
reis - - - -

+ 2400

10 Umum marquez de madeira
em alho, usada, que a choro
valer a quantia de sete mil
reis - - - -

+ 7400

11 Umum dito tambem de alho,
bem usada que a choro valer
cinco mil reis - - - -

+ 5400

12 Umum canoastro em reis estado
que a choro valer a quantia
de dois mil reis - - - -

+ 2400

13 Umum balui sem coberto, que
a choro valer tres mil reis -

+ 3400

14 Umum dito menor, sem coberto,
que a choro valer mil e
quinhentos reis - - - -

+ 1450

15 Tres codiros com aferrito de piro,
usados, que a choro valer cada
um mil reis, e todos tres mil
reis - - - -

+ 3400

16 Umum caiso para despejo, de
madeira comilla, que a choro

+ 7945

10945

+ 24000 rubeis mil reis -

Um par de taboas, que 17
+ 8000 rubeis mil reis -

Um carro, que a charrua no. 18
+ 20000 rubeis mil reis - -

Um curso de ferverquampa, 19
de medicina guerra, que a charrua,
+ 8000 rubeis mil reis -

Um dito ferverquampa de medicina 20
de guerra, que a charrua rubeis
+ 5000 rubeis mil reis

Um moinho de serguelho 21
de guerra, de medicina guerra,
parar, que a charrua rubeis de
+ 18000 rubeis mil reis -

Um moinho de serguelho de 22
farinha com seus pertences,
que a charrua rubeis cincoenta
+ 5000 mil reis -

Um cano de medicina fi. 23
quero, bordado, com um
rosto no fundo, que a charrua
+ 10000 rubeis dez mil reis - - -

2345

Um escuro de nome Po. 24
rosto, com pinto, idê de vinte

230/5

vinte sete annos, natural desta Pro-
 vincia, sua triculada sua collec-
 toria desta Cidade sob numero
 mil duzentos e quarenta e
 cinco, que achouo ruber a quan-
 tia de quatro eentos mil reis - +400/000

25 Um boi de fello vermelho de nome
 Mario, Cor preto, idade de
 vinte dois annos, natural
 desta Provincia, sua triculada
 sua collectoria desta Cidade
 sob numero mil duzentos
 e quarenta e seis, que achouo
 ruber a quantia de tre-
 zentos e cincoenta mil reis - +350/000

26 Um boi de fello vermelho
 que achouo ruber a quantia
 de quarenta mil reis - +40/000

27 Um cavallo de fello picasso
 que achouo ruber a quantia
 de vinte e cinco mil reis - +25/000
 1.045/5

28 Quarenta e cincoenta e nove
 metros de terras de fructo, com
 mil duzentos e ois de fundos,
 sitas no lugar Pernambuco
 Cubatão, e um fructo no rio
 de mesmo nome, e fundos
 em terras de João Teixeira
 da Rosa e sua esposa de

1.045/5-

de Pedro d'Alvira, ex tremarudo
pelo Leste com terras de Filippu
Jose dos Paços, e pelo Oeste com
terras de Pedro d'Alvira, que
achoum valer cada metro oito
mil reis, e todos em quantia
de dois contos e setenta e

+ 2.072/000 mil reis.

Uma casa de residencia com 29
to de telhas, e pisa lhadu, paredes
de pedra e cal, que achoum valer
a quantia de quinhentos mil

+ 500/000 mil reis.

Uma casa de engenho de go. 30
ruha e pisa de telhas, amio,
de um quantia de oitenta

+ 80/000 mil reis.

Um rancho de canõa, coberto 31
de telhas, que achoum valer a quantia

+ 20/000 mil reis.

3.717/5-

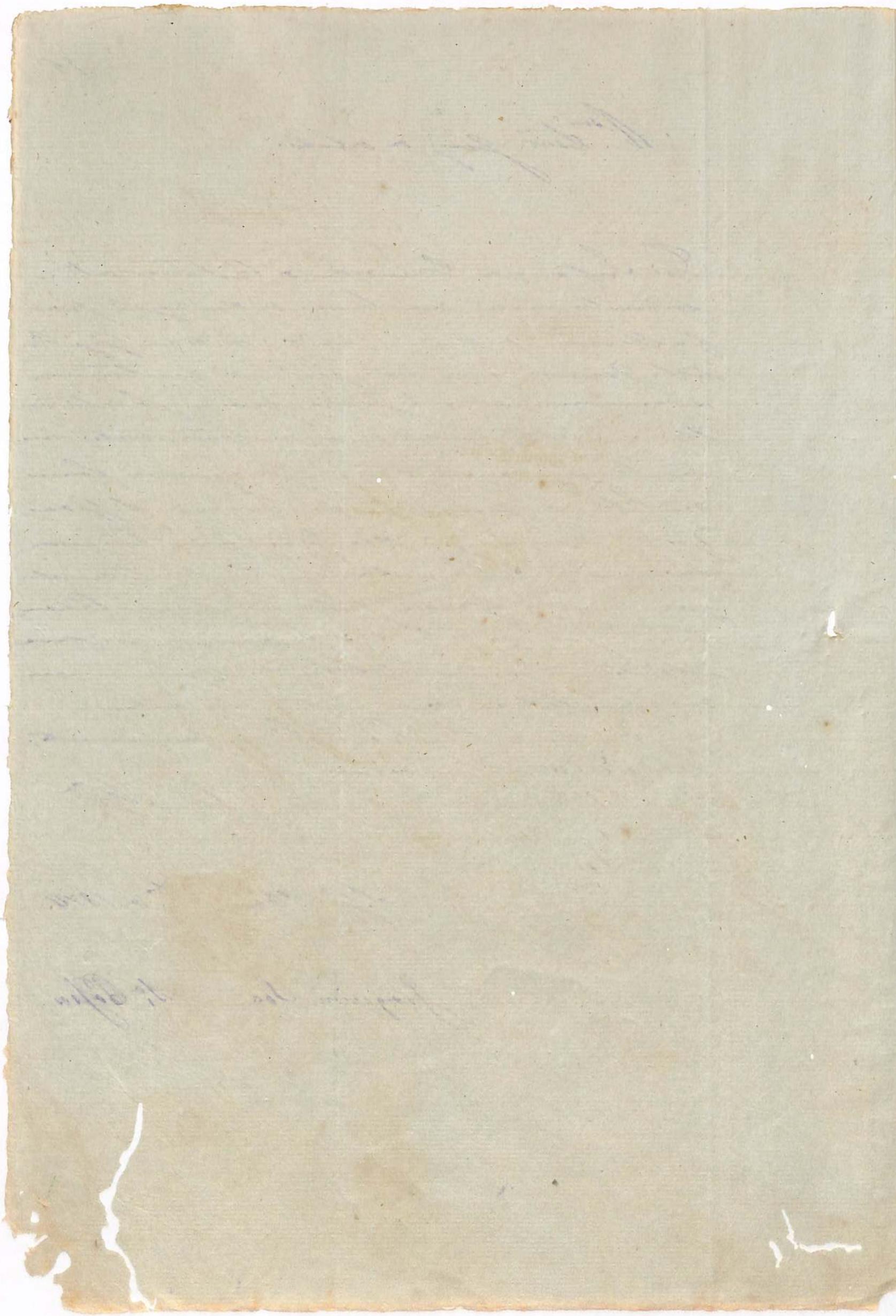
Es por esta forma houve o
juiz e avaliadores a pruzante a
realizacão por bem feita. E por
constar pois este auto de aval
lavimento e realizacão de bens
em que assigno o juiz e ditos
avaliadores. Joze Maria Cavieiro
d'Alvira Camara, Brasin
ajudante que o escrevi.
Joze Francisco Cavieiro d'Alvira Camara,

Camara, Escrivão dos ayntas qm o subscruvj
Antonio José do Costa

Manoel Firmiano de Oliveira
Joaquim Soares da Silva Passos
Fran. do. de Oliv. Barbara

Ajuntada

Ao treze dias do mes de Novembro do anno de mil e oitocentos e setenta e quatro, nesta cidade de São José, em um cartorio ajunto antes antes ayntias com a procuração bastante, que as diante se segue: de quem faz este termo. Eu Francisco de Oliveira Camara, Escrivão dos ayntas qm o subscruvj



PROVINCIA DE



SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

*Alvina Infancia
Candida de Brito*

SAI BÃO quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e setenta e *4* aos *14* dias do mez
de *novembro* nesta *Cidade de São João*
Provincia de Santa Catharina, em meu cartorio, perante um Tabellião, comparece *Alvina Infancia* como
Outorgante *Candida de Brito*

*Alvina Infancia Candida de
Brito, procuradora pro desti
to da Candida de Brito deste
brmo.*

reconhecida pel a propri *Alvina Infancia* das duas testemunhas abaixo nomeadas e as-
signadas, perante as quaes por ell a foi dito que por este publico instrumento e na melhor fórma de
Direito, nomê a e constitue *Alvina Infancia* seu bastante procurador a *Alvina Infancia*

*us da D.ª Srta. Alves, Srta. Infancia
e Srta. Alves, para em nome d'ella
intergar e como representante fazer
effeitos atades e termos do serventaria
que elle intergar e intergar prestando
juris de appello, d'este brmo das d.ªs
Srta. Alves e Srta. Infancia, e quem
quis intergar e intergar e intergar
garantido por seu parente e intergar*

concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome dell a Outorgante
como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu
direito e justiça em quaesquer causas, ou demandas civeis e crimes, movidas e por mover, em que
ell a Outorgante fôr autor ou ré em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer accões, li-
bellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir
e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e suppletoriamente na
alma dell a Outorgante, fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de in-
ventarios e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-
protestos e termos ainda de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou em-
bargar qualquer sentença, ou despacho, e seguir estes recursos até maior alcada, fazer extrahir sen-
tença, requerer a execução dellas; sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe
concede poderes illimitados: pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro, se-
nhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber: variar de accões e inten ar ou-
tras de novo. podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em utros
de novo, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas
cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo
quanto assim fôr feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido promette haver por a-
lioso e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé, me pe-
di em este instrumentó que lhe li, acit *Alvina Infancia*

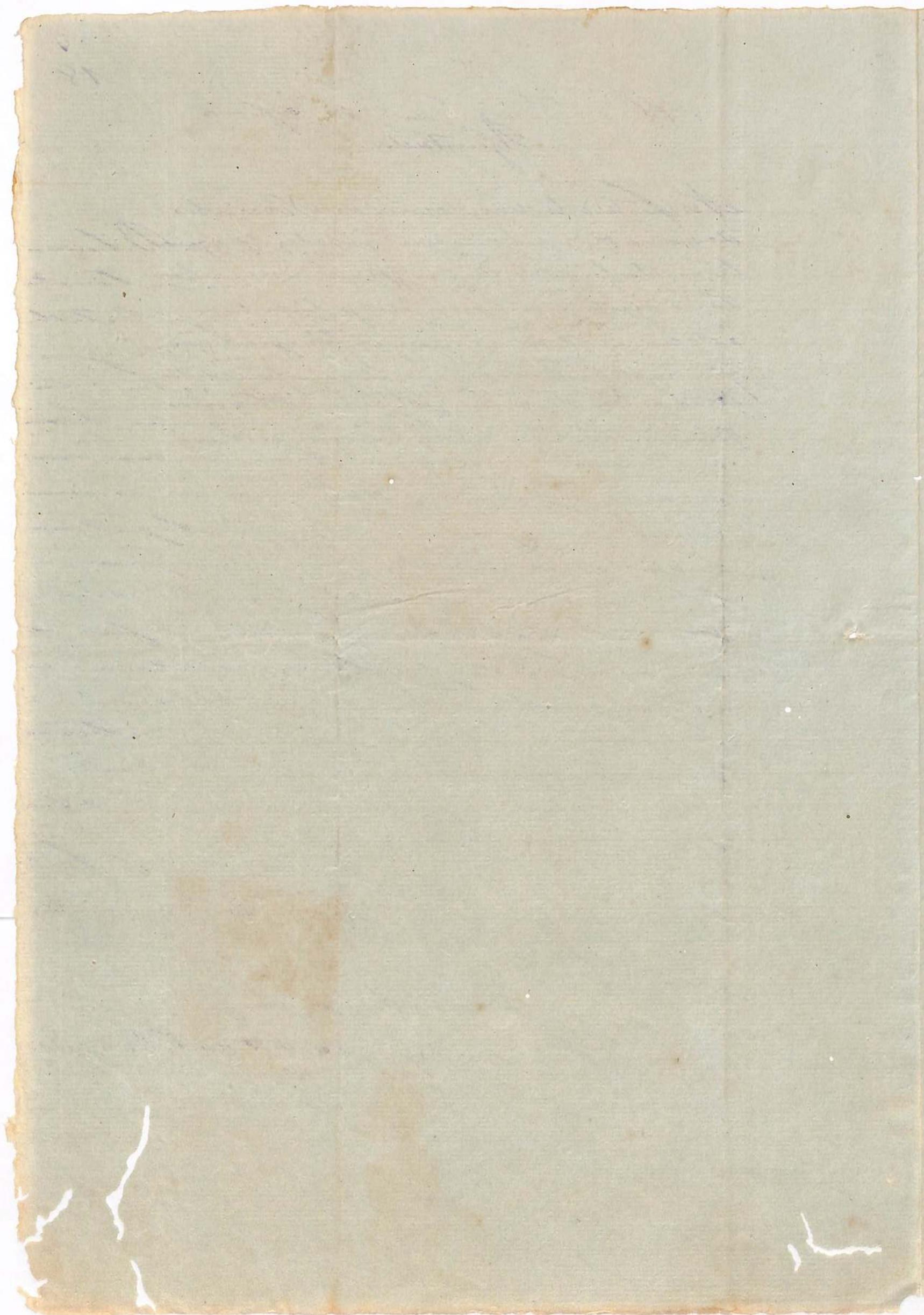
casamento com as testas
de Pedro e Susanna. In
Mauricio Francisco de Castro
deve habilitar quem subem
em se pagar um pedreiro

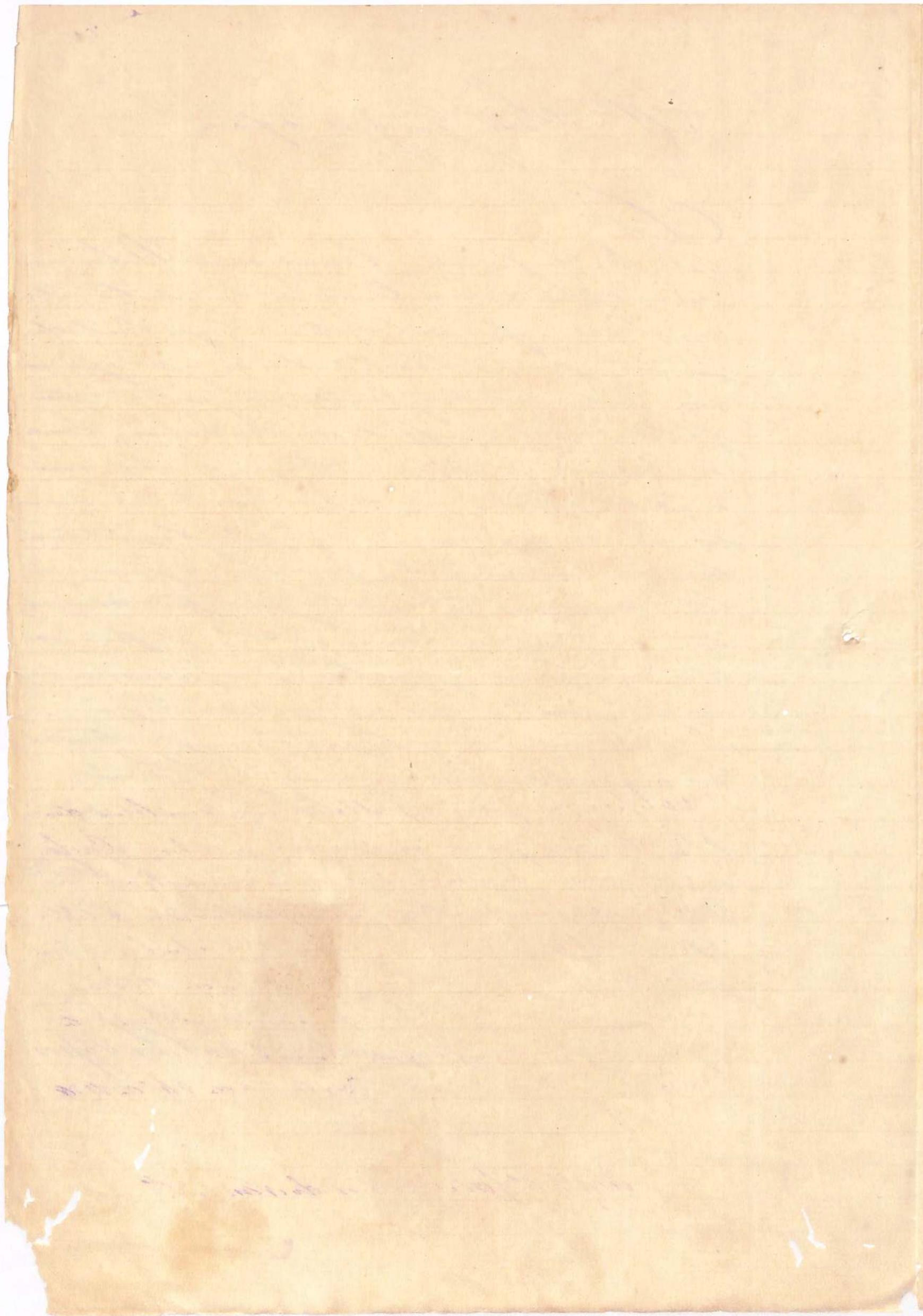
Comp.  Convidado
Abd. Manoel de Oliveira

Infancia Com. de debr. m.
como Test. João Soares d'Almeida
João Pinto de Lemos

Ajuntada

e no vinte e oito dias do mez de Novembro
 do anno de mil e oitocentos e setenta e qua-
 tro, nesta cidade de São José, em meu car-
 torio ajusto antes antes a piteição com
 o do curmento que a mesma foi menciação,
 que aodiante se segue: de que foy este
 termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
 Camara, Escrivão do ay. traço que o escrevi





M.^o e Rev.^{mo} Sr.^o Vigário da Freguesia da Freg. da Cuiçada de
Brito

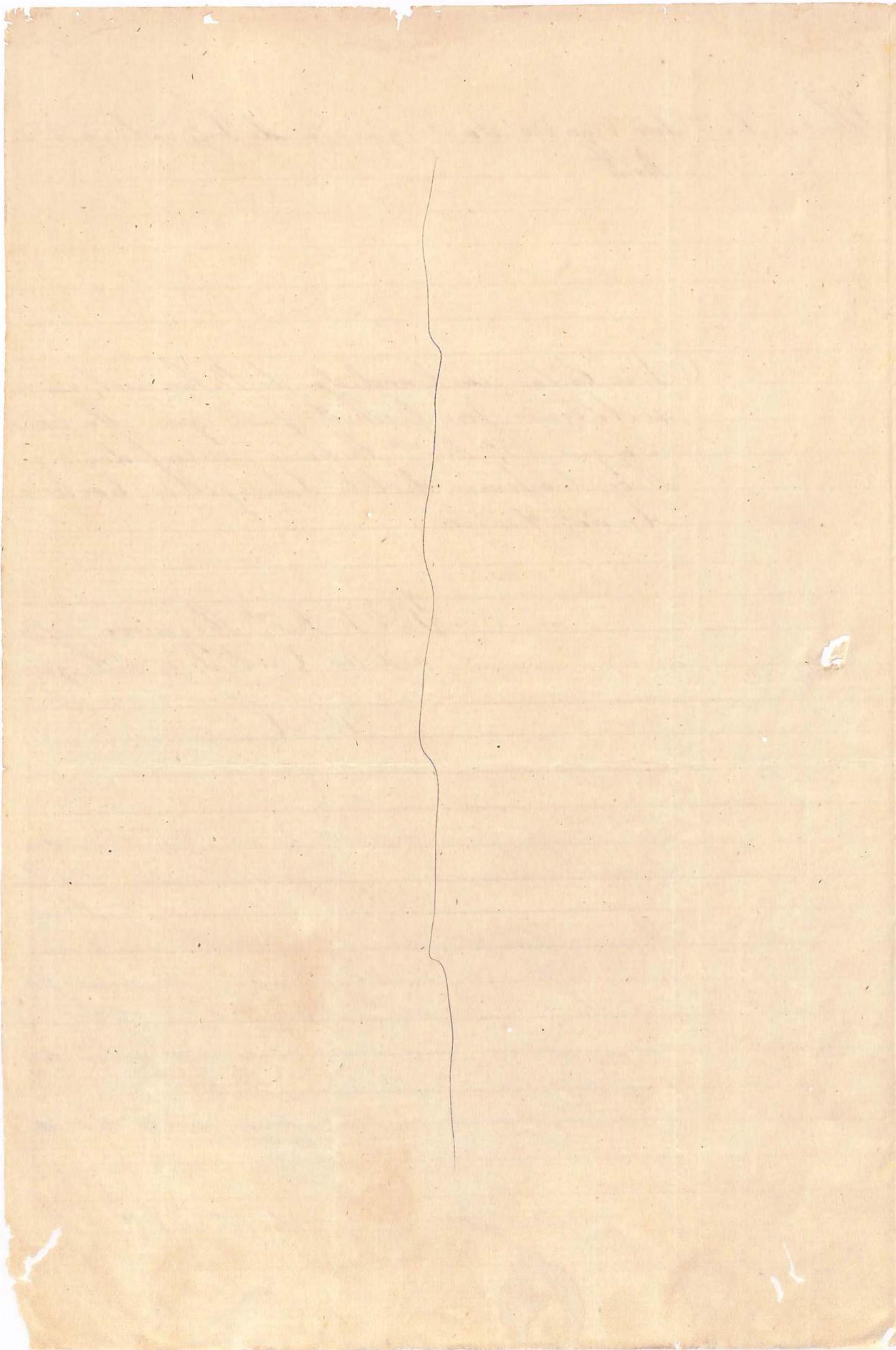
Diz Infancia Candida de Bitancourt, viuva
de Antonio José Botelho Jun.^{or} que ella pro-
cura que V.^{sa} Rev.^{mo} lhe passe por certidão o =
theor do assento dobito de seus filhos Carlos e =
Anna; por isso

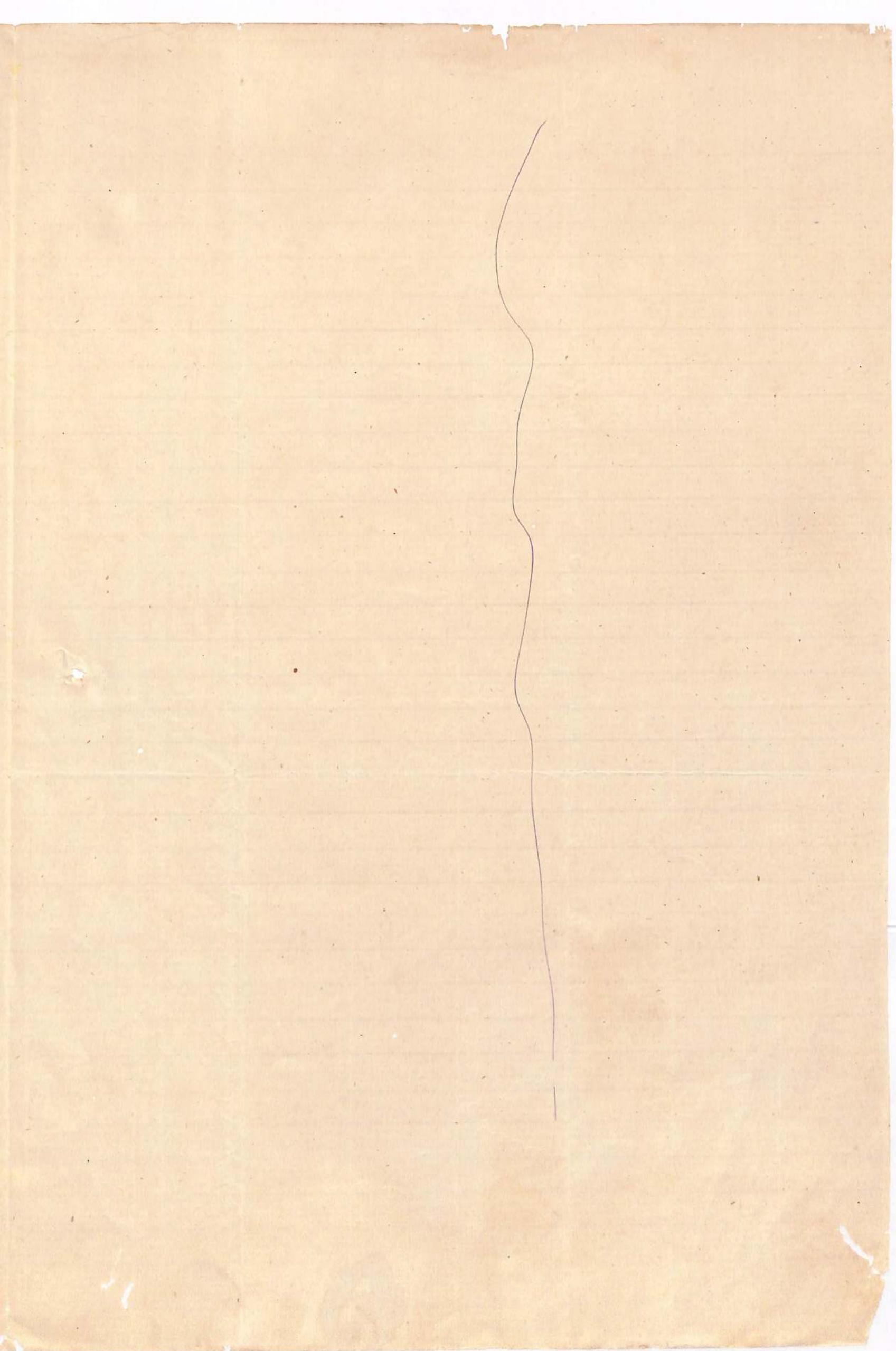
P.^o V.^{sa} Rev.^{mo} heiquiro passar
os ditos certidões; pelo que
C. R. N.^o

Certifico que foram sepultados no Cemiterio des-
ta cullatria e por mim encomendado, Carlos
de dez annos de idade sepultado a 2 de Agosto de
1873 e Anna de um anno sepultada a 4 de
Junho ultimo, filhos legitimos de Antonio José
Botelho J.^o e Infancia Candida de Bitancourt.
Por seu cuidado passou o presente
que assigno. in fide barsechi
Freg.^a da Cuiçada de Brito 26 de 9^o de 1874



Ant.^o José Botelho de Brito





[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several lines across the page.]

Termo de declaração expedido da inventura
ca sua de casal

Em primeiro dia do mez de Dezembro do
anno de mil oitocentos e setenta e quatro
mista cidade de São José, em meu car-
torio compareceu Joaquim Soares da Sil-
va Passos, procurador da Kiwa inventari-
ante ca sua de casal Infancia baroada
de Pitancut, e por elle foi dito que por par-
te de sua constituinte nada tenha que
dizer sobre a avaliação dos bens, quanto a
forma da partilha, sua constituinte pede
que sua avaliação seja feita nos bens seguin-
tes — A casa da residência descrita em n.
29, terras da descrita em n.
28 onde ha
cho adita casa da residência 40 braças mais
ou menos a cidade da esterna do oeste, que
divide com terras de Pedro de Oliveira; ofer-
nos, e tais os n.
1, e 2, os bens descritos em
n.
3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24,
25, 30, e 31. E para constar a pignora o prezente
termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Ca-
mara, Escrivão dascriptas que os cuj

Joaquim Soares da Silva Passos

Termo de em serram^{to}.

Em primeiro dia de em seguida ao termo sus-
pra, pelo mesmo procurador da inventuriam-
te, Joaquim Soares da Silva Passos, foi dito
que sua constituinte tenha dado ascripta

Datta

Assimite digo e outros dias do mes de Dezembro
do anno de mil oitocentos e setenta e qua-
tro, nesta cidade de São José, em meu car-
torio pelo feix das apthas primeiros supple-
te em exercicio da cidade de São José Maria da Luz
me foram dados estes autos com seu despacho
entre: digem fayo este termo. Eu Francisco
de Avellar d'Alvares Camara, Escrivão dos or-
phãos que oes escrevi

certifico em três abais o assignado quem ti-
mi o despacho e troço de cartas desta data, a pag.
soas da S.ª Papaga da invent. e aut. herdeiros
João José Botelho, Maria Infancia, Fran. José Fica aut. da
Botelho, M.ª José Botelho, e Julia Infancia, e as ob. do dit. troço.
tutor do sup. José e Bartira Novas. certifico mais que a fe-
is quem fui a casa do cur. f. dos sup. João Cliniaus de mol.
e arte, e int. em sua propria pessoa, e m. culpa. Camara
chorito, quem se deu p. entendido, e out. do conf. d. e. - Ch...
São José 3 de Dezembro de 1876

Fran. de Avellar d'Alvares Camara

Termo de declaração e pedido do tutor dos orphãos
Aos quatro dias do mes de Dezembro do anno de
mil oitocentos e setenta e quatro, nesta cidade
de São José, em meu cartorio compareceu
o tutor dos orphãos José e Bartira Novas, e por elle

elle foi dito que por parte de seus pupilos nada
tinha que dizer sobre a descrição, avaliação dos
bens, quanto a forma da partilha, e de que as
legitimas de seus pupilos sejam feitas e feitas
do ditos descritos em n.º 28, na extrema de Leste,
dando-se mais a herdancia e a herança e a herança
e a herança de prata, descritos em n.º 3 e 4, e as her-
anças João José Botelho, o Cavallo, descrito em n.º 27.
Para constar assigna o presente termo. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão
dos syphaes que o escrevi

Joze M.º Soares

Devista

Nos dezoito dias do mes de Dezembro do anno
de mil oitocentos e setenta e quatro, nesta
cidade de São José, em meu cartorio faço
estes autos com vista ao Curador Geral dos syphaes
e Capitão Antonio Luis Ferreira de Alentejo,
de quem faço este termo. Eu Francisco Xavier
d'Oliveira Camara, Escrivão dos syphaes
que o escrevi

Ante a Pres.ª G.ª dos syphaes

Nada se me offerceu dizer, nem sobre a descri-
ção, nem sobre a avaliação dos bens do presente inven-
tario, e quanto a forma da partilha se requer que seja
feita e pagamento dos meus credores n'aquelles bens,
que mecha garantia e requirer a entrega.

São José, em 18 de Dezembro de 1874

O Curador Geral d'Orphanos

Antonio Luiz Ferreira de Alentejo

3 Quarta

Datta

Aos dezto dias do mes de Dezembro do anno
de mil oitocentos e setenta e quatro, nesta
Cidade de Sao Jose, em meu Cartorio pelo
Jurado Geral do Ophhan Capitao Antonio
Luis Ferreira de Mattos, me frou entre
guus e tres antes com seu Officio de
guu fago e testemho. Eu Francisco Xavier
d'Almeida Camara, Escrivao do Ophhan
que os eruyj

Conclusao

Elago fago antes conclusao fua do
Ophhan p' os meus suppletemho exerci-
cio da cidade de Sao Jose e da Jur. de guu fago
e testemho. Eu Francisco Xavier d'Almeida
Camara, Escrivao do Ophhan que os eruyj

Lib' 01

Proceda-se a partiha Com igu-
aldade de Direito, attendendo-se
aos pedidos de se inturoude, se
o pagamento de go' fagendo-se paga-
mento de Legitimada do Ophhan
em bem de Pais. Citados os parti-
tes e seus procuradores.

S. Jose 18 de Setembro de 1844

Luz
D

Datta

Aos dezto dias do mes de Dezembro do anno

2

do anno de mil oitocentos e setenta e quatro
nesta cidade de São José, em meu Carto-
rio por parte do Juiz dos Offícios primários
supplente em exercício Cidadão José Elba-
ria da Luz mforão em tugens estes autos com
seu despacho retro: de que faz este termo. Eu
Francisco Xavier d'Almeida Camara, Escri-
vão dos Offícios que o escrevi

Certifico em Esc. abais o assignado quem
tem o despacho retro, por carta de taxa da
a pag. Soares da S. Passerzi. da inventarian.
fio autada o te, e a ludo de João José Botelho, e Maria In-
sillo de ludo de S. Infancia, Fran. José Botelho, e l. José Botelho,
pago a final. e Julia Infancia, a tutor de S. José e l. de
Camara e l. de S. Certifico mais quem fizo a casa
de l. de S. de l. de S. Cap. e l. de S. Luis de S.
de l. de S. em terminem sua propria e p. p. p.
D. S. — Por o mesmo despacho retro, ratos dos citados e
cumproceder na parte de l. de S. de l. de S. de l. de S.
fe. de José 18 de Dezembro de 1874

Franc. X. d'Almeida Camara

Auto de partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oitocentos e setenta e qua-
tro, aos dezoito dias do mez de Dezembro do
dito anno, nesta Cidade de São José Comar-
ca do nome da Provincia de
Santa Catharina, na Sala das Audiên-
cias aonde se achava o Juiz do Orçamento
primeiro Supplente em exercício bi-
dadão José Maria da Luz, seu Escrivão a
baixo nomeado fui vindo com o partidor
do Juiz Bidadão Manoelino do Nasci-
mento Ramos, a qual o Juiz de Termi-
non procedeu a partilha dos bens rela-
cionados e avaliados no inventario, con-
forme o despacho citis, que deliberou a
partilha, a oitavas de Setembro, de pois de bem
examinada a relação delles revista a sua
importancia segundo o valor que tiverão
na avaliação que delles se fez, com atten-
ção as accessões ou deminuições que
constarem dos autos, e passado logo esse
partidor com o Juiz a examinar a rela-
ção e avaliação dos bens procederão a par-
tilha como aadiante se segue. Diqui pa-
ra constar mandou o Juiz fazer este au-
to, que assigna com o dito partidor.

Eu Francisco Xavier d'Almeida
Camara, Escrivão do Orçamento que
o escrevi
Luz
Manoelino do Nascimento Ramos
Franc. X. d'Almeida Camara

Total

dezenta mil e quinhentos reis = 3.757.500
 Shari's que dividida esta quantia em
 tres digos, em duas partes iguaes,
 vinda a pertencer a cada um das
 viciosa cobeca de casal, a quantia
 de seis cento oito centos e cinquenta
 e oito mil sete centos e cinquenta ^{Al. ca. 2}
 reis = Shari's que dividida a outra 1.858.750
 meação de igual quantia em
 nove partes iguaes, por serem nove
 os herdeiros filhos inclusive os dois
 que fallerem na minoridade, per-
 tencem a cada um dellas a quantia de Legiti-
 ma de dezentos e seis mil e quinhent-
 os e vinte e sete reis = 205.527
 mais houve elle juiz e Partidos, esta
 partilha por parte, por na conformi-
 dade della, se fez em os respectivos
 pagamentos, observando-se a maior
 igualdade possível, e tudo fez este
 termo, em que assignou o juiz
 em o Partido. Com o qual
 Corio, de Olimia Camon, de-
 creta dos ophios que o juiz
 digo, Escrivão ajudante que

que o serm. Eu Francisco de Carvalho Oliveira
Camara, Escrição dos apheos que o subscryp

Luz
Francisco de Carvalho Oliveira

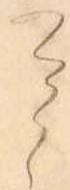
Pagamento feito a mercaderia da vicia
inventariante cabera de cosal Injan
em Caudida de Betencourt, no inven
tario de seu fundo marido Anto
nio Jose Botelho junior, cuja mer
caderia importou no quantia de
um conto oito centos e cinquenta
e oito mil sete centos e cinquenta
reis, e mais a quantia de quatro
centos e trze mil e cinquenta e
quatro reis das heranças dos her
deiros Carlos e Anna que falleu
ros depois do inventariante no por.

Abaco e na de despachos e petições de fechos
legitima de quere, mais na importancia
dos herdeiros de dois contos de quere e cento
e setenta e um mil oito centos e quarenta
e dois mil e oitocentos = Cavera um fundo de co

3

De cobre com um metro e oze e
 trinta e dois de boca e vinte e dois de
 altura, ovalado na quantidade de
 trinta mil reis = Uvari: um 30000
 Tais de cobre com quarenta e
 quatro centímetros de boca e vinte
 dois de altura, ovalado na quan-
 tidade de oito mil reis = Uvari: 8000
 um oratório com duas im-
 gens sendo uma de Santo Anto-
 nio com resplandores de prata e
 outra de São José sem resplandores,
 ovalado na quantidade de
 cinco mil reis = Uvari: um 5000
 tombo de madeira alto em um
 estado, ovalado na quantidade de
 dez mil reis = Uvari: um 10000
 Teca de jantar de madeira
 e d'ella em um estado, com
 dois metros de comprimento,
 ovalado na quantidade de cinco
 mil reis = Uvari: um 5000
 Teca com duas portas,
 usada de madeira alta, com
 um metro de comprimento, ovalado

avaliada no quantum de quatro mil
4,000 reis = Garra uma outra margem
de olio, vermelho, com sesenta e seis
centímetros de comprimento, av
liada no quantum de dois mil
2,000 reis = Garra uma margem
usada de madeira olio, avaliada
700 no quantum de sete mil reis =
Garra uma outra margem
de olio, bem usada, avaliada
700 no quantum de cinco mil reis =
Garra uma canastra com
um estado, avaliada no quan-
- 2,000 tim de dois mil reis = Garra
um bali com esteta, av
liada no quantum de tres mil
3,000 reis = Garra um outro bali
com esteta, menor, avaliada
no quantum de mil e quinhent
1,500 tos reis = Garra tres caixas de
pós, usados, avaliadas a mil
reis cada uma, que importam
todas no quantum de tres mil
3,000 reis = Garra um caixa novo
de espejo, de madeira canella, av-



avaliando em quantia de seis mil
 reis = Valor um paiol de ta- 24000
 boas, avaliando em quantia de oito
 mil reis = Valor um carro, a 84000
 avaliando em quantia de vinte mil
 reis = Valor um curso de fer- 204000
 ras quadrado, de madeira garrua,
 avaliando em quantia de oito
 mil reis = Valor um outro 84000
 curso quadrado de madeira garrua,
 avaliando em quantia de cinco
 mil reis = Valor uma casa 74000
 bordada de madeira de azeite, de
 madeira quadrada, avaliando em
 quantia de doze mil reis = 124000
 Valor um monte de engenho
 de fabricar farinha com seus
 pertences, avaliando em quantia
 de cinquenta mil reis = Valor 504000
 uma caixa bordada, de madeira
 figurada, avaliando em quantia
 de dez mil reis = Valor um escuro 104000
 de corpo, de nome Parolho, ida
 de vinte e sete annos, natural

natural desta Província, matricu-
 lada na Collectoria desta Cidade,
 sob numero mil dezentos e qua-
 renta e cinco, ora lida na quantia
 400,000 Tio de quatro centos mil reis -
 Boveri' uma outra escrava de no-
 me Maria, cor preta, idade vir-
 te dois annos, natural desta Pro-
 vincia, matriculada na Collecto-
 ria desta Cidade, sob numero
 mil dezentos e quarenta e seis,
 ora lida na quantia de trezentos
 350,000 e cincoenta mil reis - Boveri'
 uma boi de pelle vermelha, ora-
 lida na quantia de quarenta
 40,000 mil reis - Boveri' uma mor-
 da de casa de tijolos, coberta
 de telhas, assoalhada, paredes de
 pedra e cal, ora lida na quan-
 500,000 tia de quinhentos mil reis -
 Boveri' a casa de engenho de pa-
 nha, coberta de telhas, matricu-
 80,000 na quantia de oitenta mil reis -
 Boveri' um rancho de canoas
 coberto de telhas, ora lida na

}
 }

na quantia de vinte mil reis = - 20000
 Haberem noventa e nove mil e
 terras de fronte, (igual a quatro e
 cinco braças) com dezenta mil
 de fundos, digo, com dezenta, digo
 com mil dezenta e dez metros de
 fundos, sita, no lugar de São mi-
 rades Curitiba, fozem frente ao
 rio de mesmo nome, e fundos
 em terras de João Teixeira da Rosa,
 e na casa de Pedro d'Almeida,
 isthe mandado pelo teste em terras
 que são ser lançadas em pro-
 priedade de legitima da Senhora
 Candida Francisca de Botucourt
 sua filha, e pelo teste em terras
 de Pedro d'Almeida, avaliadas a oito
 mil reis cada uma braça, que
 importão todos na quantia
 de Cento e noventa e dois
 mil reis = Lira Semis a vira 492400
 colheita de cogal em seu pro-
 priedade de Cento e noventa e dois
 mil reis, Cento e noventa e dois mil
 reis tomara vinte e sete mil e nove

[Handwritten flourish]

non centos e vinte sete reis os herdeiros
joão José Botelho, vinte e quatro mil
e cento e vinte sete reis a herdeira
Maria Inês, doze mil non cen-
tos e vinte sete reis os herdeiros
Francisco José Botelho, doze mil
non centos e vinte sete reis os
herdeiros Manoel José Botelho, doze
mil non centos e vinte sete reis a
herdeira Julia Inês, doze mil
non centos e vinte sete reis os her-
deiros Vicente José Botelho, e doze mil

Repor non centos e trinta e quatro reis
1104596 a herdeira Candida Inês.
2271804 E por esta maneira houve elle juiz
e Partidor por satisfeito a reclamação
da vossa cabaça de casal Inês
Candida de Botelho: de que
foi este termo, que todos assignámos,
por quem havemos de. Ovisio baron
deleirios ajudante o escriu. Eu Fran-
cisco Xavier o'Almeida baronaria, Escrivão
dos saythangues subscryvo

Luz
Manoel de Paiva

Pagamento feito a legitima de her-
 deira João José Botelho, no inven-
 tário de seu fundo São Antonio
 José Botelho junior, cuja legitima
 importou um quantum de du-
 zentos seis mil quinhentos e ven-
 te e sete reis = Uoorn deoito mil e 2004527
 e dois centímetros de Terras de frente
 com mil e seguintes metros
 de fundos de goa, com mil seguintes
 e dez de fundos, sitos em lugares de
 proximidade Cabalão, fazenda frente
 no rio de mesmo nome, e fun-
 dos em terras de João Teixeira
 da Nova e na Casaria de Pedro
 de Oliveira, estrema a sul pela parte
 de leste com terras de Filipe José
 dos Paços, e pela Oeste com terras
 que são de hereditários em paga-
 mento da legitima da herdeira
 de Maria Theresia, ondores a
 oito mil e seis centímetros
 que importam todos um quantum
 de cento e cinquenta e tres mil
 e seis centos reis = Uoorn com 1534600

um cavallo de pullo picasso, arábico
25,000 um quantio de vinte cinco mil reis,
Mansão da riera cabeça de casal
Inferno Caudado de Bitencourt
sem mais, a quantio de vinte
sete mil e cento e vinte

274927 sete mil e por esta maneira
209527 houve elle quiz e partido e por sa-
tisfazer a parte da legitima da her-
deira João José Botelho, de que
fiz este termo, que todos assig. nós.
João José Botelho de Oliveira Ca-
mona Escrivão ajudante o escrevi.
Eu Francisco Barreto de Oliveira Camara, Es-
crivão dos escriptos que o subscreevi.

Luiz
Marcelino José de Faria

Pagamento feito a legitima da her-
deira Maria Inês, no inventa-
rio de seu pai João de Melles
José Botelho Junior, cujo legitimo
importou um quantio de duzen-
tos e cinco mil e quinhentos e vinte

e vinte sete reis = Barroa e uma cabe. 20 655 27
 cada prateado, avaliada no quan-
 tivo de doze mil reis = Barroa 12 000
 e um Sobrado prateado, avaliada
 no quantum de doze mil reis = 12 000
 Barroa de nove braças e oito de-
 cimetos de terras de frente de q.ºs,
 de nove metros e oito centim e
 stros de terras de frente, com mil
 dez metros e dez metros de fundos,
 situas no lugar de São Martinho de
 Cubatão, flz. um prateado no rio de
 mesmo nome, e fundos em
 terras de João Simão da Rosa
 e na cachoeira de Pedro S. Oliv-
 reo, extremadas pela parte de
 Leste com terras que foram lau-
 cadas em pagamento da legiti-
 ma do herdeiro João Botelho,
 e pela Oeste com terras que
 vão ser lavradas em pagamen-
 to da legitima do herdeiro Fran-
 cisco João Botelho e seus irmãos,
 avaliadas a oito mil reis cada
 um metro, que importão todas

Todas no quantia de cento e cinquenta e
158/400 oito mil e quatrocentos reis. Maria
da Silva inventariante e legada
de casol Infaucio bandida de
Beteumont, sua viua, por lavar de
mais em seu pagamento, a
quantia de vinte e quatro mil

248/127 Cento e vinte e sete mil e seiscentos e setenta e sete
206/227 reais e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e sete
reais e oitenta e sete mil e seiscentos e setenta e sete
por satisfito a legitima da herdeira
e Maria Infaucio de que foy
este termo que assigno e fiz e
Pordor. Em pagamento de Maria de
Oliveira Carrara, Escrivão ajun-
dante que o escreveu. Eu Francisco
Havendo Oliveira Carrara, Escrivão dos
actos que o escreveu.

Eu
Francisco Havendo Oliveira Carrara

Pagamento feito a legitima da
herdeira Francisco José Botelho, no
inventario de seu pai José Botelho
pai de Francisco Botelho Junior, cujo legi-

3

cuja legitima importou na quan-
 tia de dugentos reis mil quinhentos
 e vinte e sete reis = 208527
 quatro metros e dois decímetros
 de terras de frente, com mil du-
 gentos e dez de fundos, situas no lu-
 gar de nomeado Cebolão, fozem
 frente ao rio de nomeado nome
 e fundos em terras de gois Sei-
 cira da Rosa e na cachoeira
 de Pedro de Oliveira, estremando
 pela parte de leste com terras
 que foram lançadas em paga-
 mento da legitima da herde-
 ra Maria Rufanova, e pelo
 Oeste com terras que são de
 lançadas em pagamento da
 legitima do herdeiro Manoel
 José Botelho seus irmãos, an-
 tidos a oito mil reis cada um
 metro, que importou todos na
 quantia de cento noventa e
 tres mil e seiscentos reis = 193600
 Gavaria da viciosa cabeça de equal
 sua mãe por levar demais em

em seu pagamento, a quantia de
12,927 doze mil novecentos e vinte e sete reis.
2054527 Por este mandado houve elle
juiz e Partido, por satisfeito a legi-
tima do herdeiro Francisco José
Botelho: de que fez este termo que
todos assignam. Eu Juiz
Cassio de Oliveira e Souza, Es-
crivas ajudante que o escrevi. Eu
Francisco Xavier Oliveira e Souza, Es-
crivas dosyphatos que o subscreevi.

Luz

Marciano de Faria

Pagamento feito a leg. tima do her-
deiro Manoel José Botelho, no in-
ventario de seu fidei de Sr. An-
tonio José Botelho junior, cuja legi-
tima importou na quantia de
doze mil novecentos e vinte e sete
2064527 e vinte e sete reis - Barro, vinte
quatro rechetos e dois decimos
de terras de quenta, com mil
dozentos e dez de fidei, sitas

sitas no Cuchato, logo a frente no rio
 do mesmo nome e fundos
 em terras de João Teixeira da
 Rosa e no cachoeira de Pedro
 de Oliveira, entre as duas pela par-
 te de leste com terras que foram
 lançadas em pagamento da
 legitima de herdeiros Francisco
 José Botelho, e pela leste com
 terras que vão ser lançadas
 em pagamento da legitima
 da herdeira Julia Inácio,
 seus irmãos, avaliados a oito
 mil reis cada um metro, que
 importão todos em quantia
 de cento e noventa e tres mil e
 seiscentos reis = Barra da rua 1984600
 na inventariante cobica de casal
 sua mãe, por levar de mais em
 seu pagamento, aquantia de
 doze mil e noventa e vinte
 sete reis = E por este maneira
 houve ali quize e oitavas por partes
 feita a legitima do herdeiro Alva,
 real José Botelho: e que fez este

125927

2004527

este termo, que todos assigneis. Eu João
quim Corim de Oliveira Camarã,
Escrivão ajudante que os senhores Estan-
cisco Bauderô Oliveira Camarã, Escrivão
dos apheassem os subscrivij

Luz

Francisco de Almeida Camarã

206/527
Pagamento feito a legitima do
fidejussor João de Faria, no
inventario de seu fidejussor Pae
e fidejussor João Botelho junior, cuja
legitima importou na quan-
tiao de dezentos e seis mil quin-
centos e vinte e sete mil e
vinte e quatro centos e dois
decimetros de terras de frente, com
mil dezentos e setenta e sete
toas no lugar denominado Ce-
latão, e seu frente no rio de
mundo novo e fundos em
terras de João Teixeira da Rosa e
na cachoeira de Pedro de Oliveira,
estruadas pela parte de leste

de heste com terras que foris lanca-
 dos em pagamento da legitima
 do herdeiro Manoel José Botelho,
 e pelo heste com terras que rão
 ser lançadas em pagamento
 da legitima do herdeiro Vicente
 José Botelho, seus irmãos, ondo-
 dos a oito mil reis cada uma
 metro, que importão todos em
 quantia de cento e noventa e
 tres mil e seiscentos reis = 193,600
 da renda irreverente cabida de
 cada uma rã por levar de mais
 de seu pagamento, a que antes
 de doze mil novecentos e vin-
 te e sete reis = 12,922
 honra allegria e Partida, por va-
 lida e legitima da herdeira
 gália Susanna: de que se este ter-
 mo que todo assigno. Joaquin
 Carrer de Oliveira Camara, Escrivão a
 judante que o sumi. Eu Francisco Ba-
 vier de Oliveira Camara, Escrivão dos aylla-
 os que o suberuy.

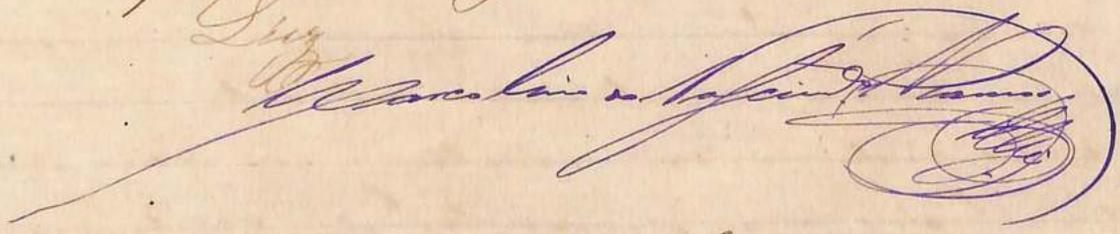
12,922
206,522

Manoel de Oliveira Camara


206527

Pagamento feito a legitimo de herdeiro
do Visconde José Botelho, no inventa-
rio de seu finado Pai Antonio José
Botelho junior, cujo legitimo impor-
tou no quantia de dezentos e seis
mil quinhentos e vinte e seis
Cavaria vinte quatro reytos. dois
decyentos de terras de front, com
mil dezentos e sy de feudos, e
tas no lugar de S. Martinho - Cu-
então, fazem frente no rio do
recho nome, e feccidos em
terras de João Teixeira da Rosa
e na cachoeira de Pedro de Oli-
veira, estremando pela parte de
leste com terras que foram lan-
çadas em pagamento da li-
gittima de Affonso pulio Su-
Lancio de que, digo, e pelo Caste-
lora, terras que vão ser lan-
çadas em pagamento da legi-
tima de Affonso Candido Su-
Lancio, mas irmãos, amli-
das a oito mil reis cada um
reito, que importos todos

Todos em quantia de cento e noventa e
 tres mil e seiscentos reis = Contos. 198,600
 da vossa caixa de coza da Fazenda
 Candido de Botelho e c. por levar
 demais em seu pagamento, e
 quantia de dez e seis mil e cento
 e vinte e sete reis = Esportos mo. 12,927
 mais sobre o que se pagou Partidos 205,527
 nos satisfizo a Legitimidade de herdeiro
 Nuno de Botelho de que se fez este
 termo, que todos assignam. Joaquin
 Carner de Oliveira Cabral, Juiz
 ajudante que o serve. Eu Francisco
 Xavier d'Almeida Camara, Escrivão dos or-
 phaos que o substitui

Dize


Pagamento feito a legitima da
 herdeira Candido de Botelho, no
 inventario de seu fidei. Com este
 termo Joao Botelho junior, cujo le-
 gitima importou em quantia
 de dez e seis mil e quinhentos



200/534 quinhentos e trinta e quatro reis = Uso
vinte quatro metros e dois decímetros
de terras de frente, com mil dez metros
e dez de fundos, situas no lugar de
Armadão Cubatão, fazendo frente ao
rio de mesmo nome, e fundos na
villa de, e fundos em terras de Pedro
Teixeira de, de João Teixeira da Rosa
e na cachoeira de Pedro de Oliveira,
estremadas pela parte de haste com
terras que foram laçadas em pa-
gamento da legitima de herdeiros
Vicente de, de, seu irmão, e
pelo Oeste com terras que tambem
foram laçadas em pagamento da
meação da viciosa de, de, de, de,
seu irmão, avaliados a oito mil
reis cada um metro, que impor-
ta todos um quantum de cento e

193/600 vinte e tres mil e seis centos reis =
Uso da viciosa de, de, de, de,
seu irmão por haver de mais em seu
pagamento, a quantum de dez
mil e nove centos e trinta e quatro

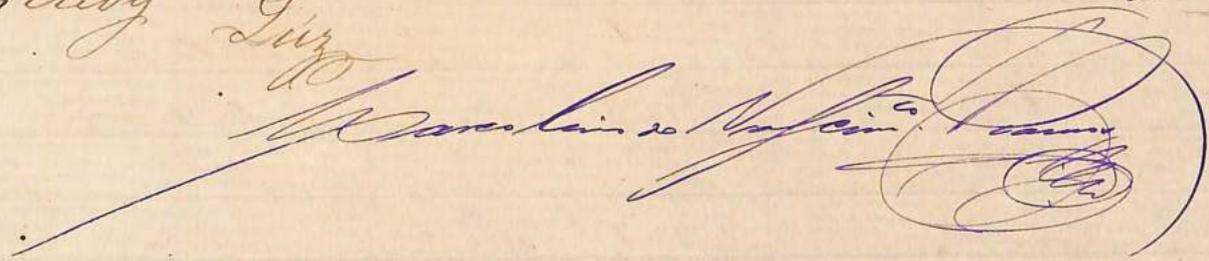
12/934 reis = e por esta maneira haem

200/534

2
3
4

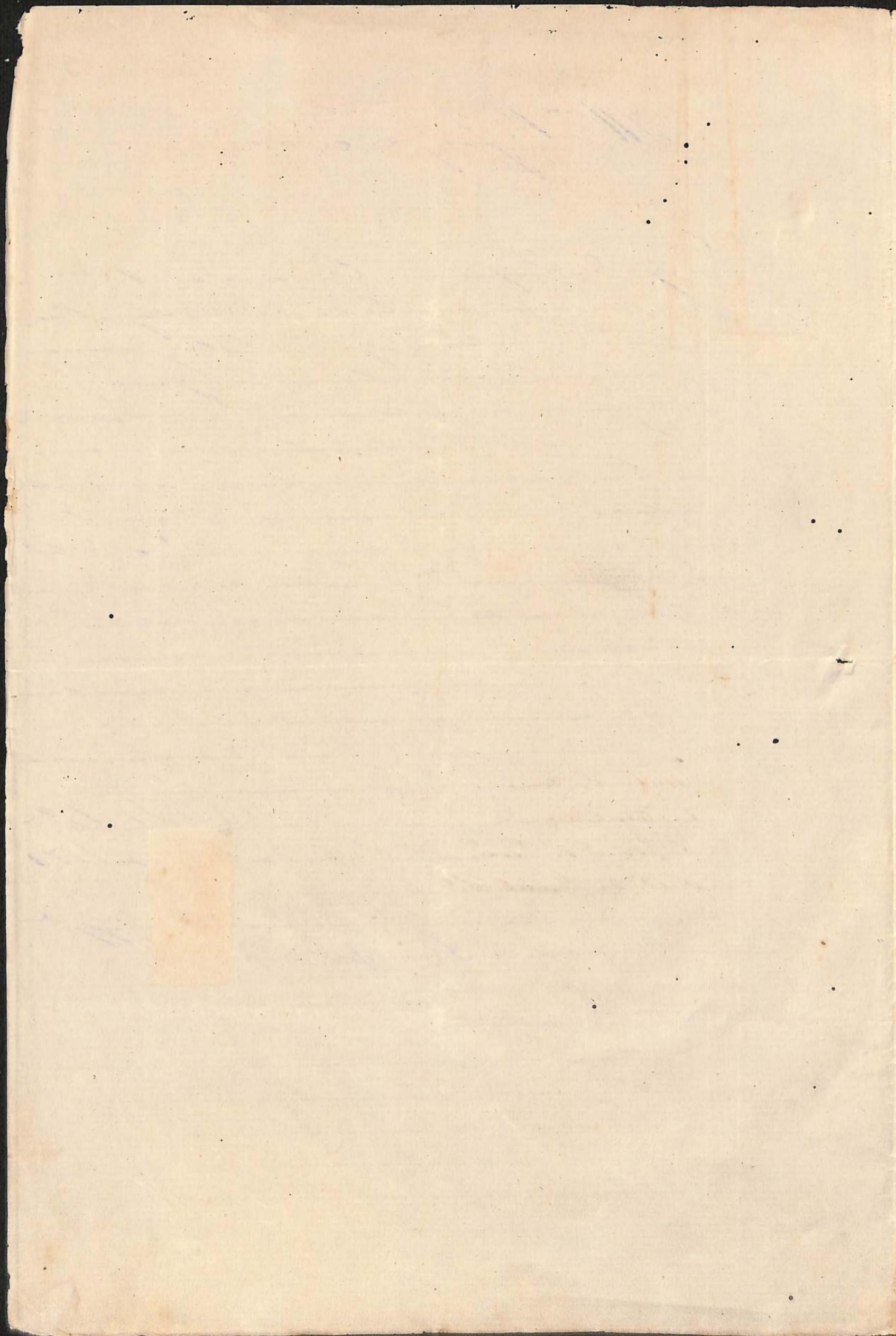
Invenit ille jura e Partibus per satisfite
 a legitimo de hereditate bandida Inven-
 rit. de quibus fit est tenens, que totas
 assignat. Joaqueim Peanir de
 Olyfir bannari, Escriva ajudante
 que o recun. Cu Francisco Xavier de
 veira bannari, Escriva do cythau que o su-
 brevij Luiz

D. 10/10

Manoel de ...


Reunida

Em 10 de maio de 1875, no dia de Terceiros do ano
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta Ci-
dade de São José, em meu Cartório ajuntado
a estes autos a petição com anotação
dos escravos, que ao diante se segue. Segue
para constar, foy este termo. Eu Francis-
co Thaddeu de Oliveira Camara, Escrivão
dos cartórios que o escrevi.



Relação 1.ª 370 dos escravos pertencentes a Infancia Candida de Bitarcourt, residente nesta Provincia de Santa Catharina, municipio de São José, parochia da Enseada de Brito (Art. 2.º do Regulamento n.º 4835 de 1.º de Dezembro de 1811)

Ordem na matrícula	Idade	Nomes	Côr	Idade	Estado	Natu- ralidade	Filiação	Aptidão p.º serviço	Profissão	Observações
1215	1	Dorothea	Preta	25	Solteira	Santa Cathar	Desconh.	Para todo o serviço	Serviço de mutua	
1216	2	Maria	Preta	20	Solteira	Preta	Preta	Preta	Preta	

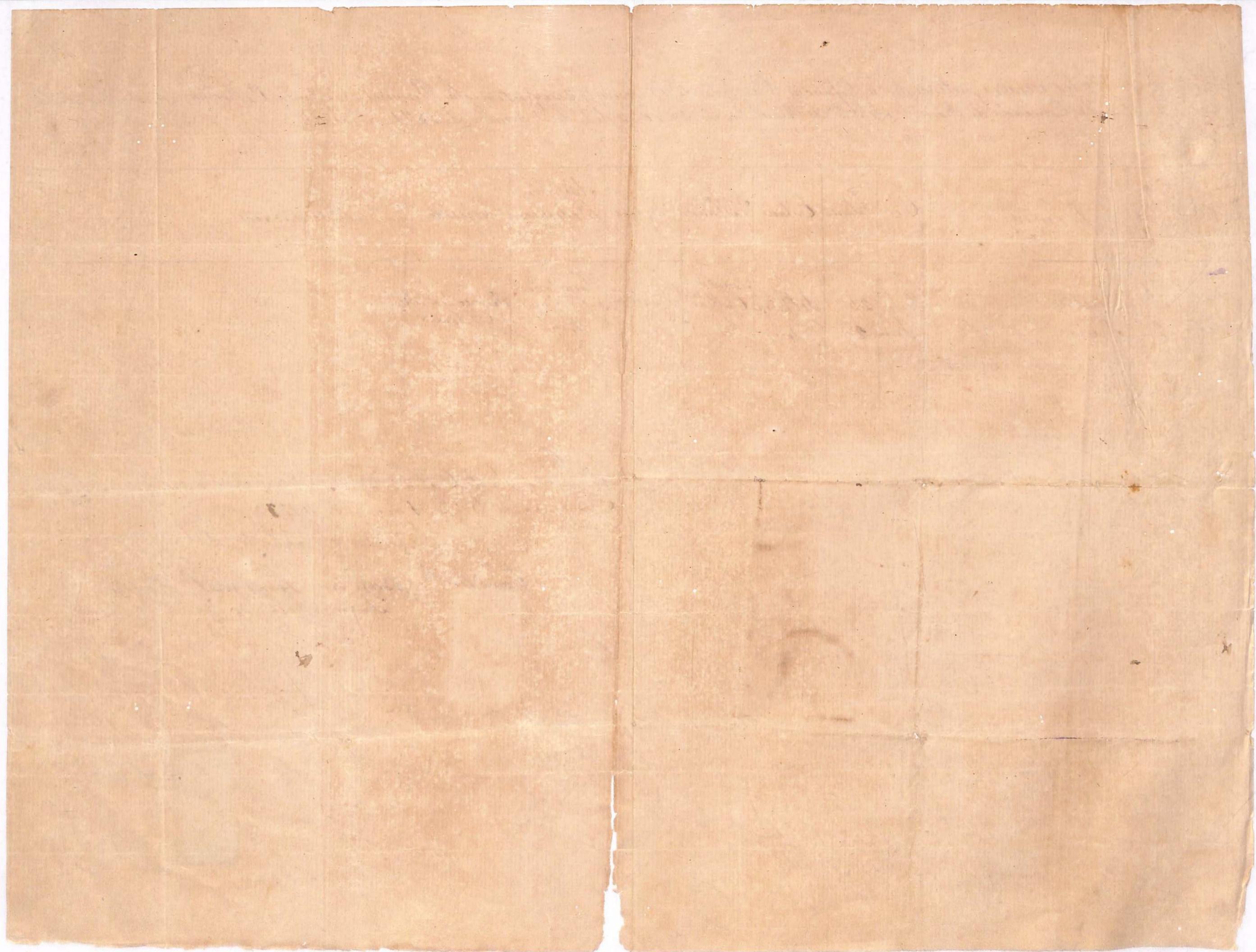
Suplemento a matrícula dos matriculados em 31 de Agosto Provincia de Santa Catharina, municipio de São José, parochia da Enseada de Brito 31 de Agosto de 1872

Collecte
Sergent

Infancia Candida de Bitarcourt
Com test. Joaquim Soares das P.ºs
Antonio José Botelho

Infancia Candida de Bitarcourt





Conclusão

Aos onze dias do mez de Fevereiro do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta
cidade de São José, em meu Cartório Juiz en-
tes autos conclusos ao Doutor Juiz do or-
phão Domiciano Barbosa da Silva de que
fago este termo. Eu Francisco Xavier d'Al-
vira Camara, Escrivão do orphão que
o escrevi

669

Sellados e preparados subão os autos ao
Sr. D. Juiz de Direito.

S. José, 13 de Fevereiro de 1875.

Barbosa da Silva

Publicação

Aos treze dias do mez de Fevereiro do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta
cidade de São José, em publico audiência
que na sala deellas foy feita estava ao fi-
tes partes e seus procuradores, e lla por elle
digo procurador o Doutor Juiz do orphão
Domiciano Barbosa da Silva, e lla por elle
juiz foy publicado o seu despacho supra
de que fago este termo. Eu Francisco Xa-
vier d'Alvira Camara, Escrivão do orphão
que o escrevi

Termo de remessa

As tres dias do mes de Maio, do anno de mil
 oitocentos e setenta e cinco, nesta cidade de Sao
 Jose, em meu battoio, fui remessa destes au. e compa-
 tor ao Escrivão do Juizo Municipal Ferranteella n.º 54.º da
 nosel Ferreira da Costa siara: de quem faz este ter. definitivo:
 mo. Cu Francis es Manoel Oliveira Camara, Camara
 Escrivão do sup. l.º em o.º de o.º

Rebomente

As tres dias do mes de
 março de mil oitocentos
 e setenta e cinco, em meu
 cartorio pelo Escrivão do
 sup. l.º e Affonso Príncipe
 de quem de ordem Camara
 me foi entregue o.º antes
 com o.º de o.º de o.º de o.º
 pre logo pre com o.º de o.º
 no o.º de o.º de o.º de o.º
 de quem de o.º de o.º de o.º
 de quem de o.º de o.º de o.º

De o.º de o.º

As quatro dias do mes
 de março de mil oitocentos
 e setenta e cinco, em meu
 cartorio pelo Escrivão do
 sup. l.º e o.º de o.º de o.º
 de quem de o.º de o.º de o.º
 de quem de o.º de o.º de o.º
 de quem de o.º de o.º de o.º

Manuelino Adolpho de
Mira Guimarães, lego
per se e com os herdeiros e
herdeiras. Em 11 de maio de
1875. (Além 5 pág.)

Vistos os autos &

Julgo por sentença a partilha contante de R\$ 24
e 35 de mil réis, e manda que se cumpra e guarde,
como n'ella se contém e declara - E paguem os
interpassos os autos, pro rata.

Publique-se, e intima-se pelo juizo compe-
tente.

São José, 4 de março de 1875.

Manuelino Adolpho Pereira Guimarães

Dez

Assomou nos autos de minha
devidos autos de minha
em meu cartório por parte de
Manuelino Adolpho Pereira Guimarães
de Direito de nomeação de juiz
em todos estes autos com sua
substância de que se trata
cartório de minha. Em 11 de maio
de 1875 de parte de Mira, de
meus herdeiros

Manuelino

Além 5 pág. e 5 pág.

su predelecedo fero. sempre
antes antes do Escrivão
dos Sephaes e Affens
una Comarca de Alagoas
de que pare comtina com a
terra. Su de unal Comarca
esta fero de unal fero

Termo de unal^{to}

Os nove dias do mes de Março do anno de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta Cidade de São José em meu Cartório por parte do Escrivão do Juizo Municipal Tenente de Banco Teixeira da Costa de unal fero com estes autos com o termo de unal sa letice supra de que fero este termo. Eu Francisco Flavio Oliveira Camara, Escrivão do Sephaes quem o escrevi

Conclusão

Os nove dias do mes de Março do anno de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta Cidade de São José em meu Cartório fero estes autos conclusoria do auto fero dos Sephaes Domicians Barboza da Silva, me fero de unal da Silva: de que fero este termo. Eu Francisco Flavio Oliveira Camara, Escrivão do Sephaes quem o escrevi

64^o

Cumpra-se. S. José, 20 de Março de 1875.

Barbora da Silva

Transporte de conta final 287/30

A Sumatran

Despesas e provisões em ...

... 16300 ...

... 11380 ... 27480

... 324100

Summa ...

Paga a viva vivent. 109550

... cada ... 22935

S. Jy, em 20 Março de 1810.

Deputado

[Signature]

[Faint, mostly illegible handwriting]

1000 cartões, 4.ª linha X
ff. cartas de 3 de Junho de 1874

intimada e dep. de 34 ff.
carta de 15 de Junho 1875

intimada a ^{la} sen. q. julga a
partilha, ff. cartas de 14 de Julho 1875

Diogo Manoel de Oliveira